

RESOLUÇÃO CSR Nº 13/2021

Dispõe sobre novos valores de preços públicos e multas a serem praticados pela Comusa – Serviços de água e esgoto de Novo Hamburgo.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do *caput* art. 23 da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como, os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão,

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, §1º, XIII do Protocolo de Intenções da Agesan-RS, segundo a qual compete à agência analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas mediante estudos apresentados pelos prestadores de serviços,

CONSIDERANDO o Parecer 20210817 – GTR, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre novos valores de serviços e multas por parte da Comusa – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, e

CONSIDERANDO as Resoluções CSR nº 03/2020, CSR nº 06/2021 e ATA 20210908-CSR, aprovadas anteriormente pelo Conselho Superior da Agesan-RS,

Resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os novos valores de serviços e multas relativos aos sistemas de água e esgoto, conforme tabelas 1, 2, 3 e 4 em anexo, solicitados através do Ofício nº 087/GAB/LG/2021 que geraram o Parecer 20210817 – GTR desta Agência.

Art. 2º Os novos valores aprovados conforme o art. 1º serão integrados nos anexos II e III atualmente vigentes em relação à Comusa, os quais passam a vigorar conforme as redações anexas devidamente consolidadas.

Art. 3º Os novos serviços e multas ficam integrados no ciclo do reajuste tarifário 2020-2021¹ pela Resolução CSR nº 06/2021² da Agesan-RS e pertencentes ao Processo nº 102/2021³, nos sistemas de água e esgoto.

¹ COMUSA. **Tabela de Serviços e Multas**. 2021. Disponível em: <https://www.comusa.rs.gov.br/index.php/paginas/visualizar/nv1/83>.

² AGESAN-RS. **Resolução CSR n. 06/2021 - Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Comusa no município de Novo Hamburgo**. 2021. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/resolicoes-csr>.

³ AGESAN-RS. **Processo 102/2021 – Reajuste Comusa 2021**. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/consulta-publica>.

Art. 4º Os novos valores de serviços e multas aprovados por meio desta resolução serão devidamente acompanhados, para efeitos de comprovação de custos de valores, pelo período de 1 (um) ano, tanto pelo Comusa quanto pela Agesan-RS, conforme deliberação contida na ATA 20210908-CSR.

Art. 5º Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 6º Para fins de divulgação, a COMUSA afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 5 de outubro de 2021.

Me. José Luiz Finger

Engenheiro Civil
Conselheiro Presidente

Me. Cássio Alberto Arend

Advogado
Conselheiro Vice-Presidente

Esp. Neri Chilanti

Engenheiro Civil
Conselheiro

Ph.D. Gino Roberto Gehling

Engenheiro Civil
Conselheiro

Me. Dagoberto Esquinatti

Engenheiro Geólogo
Conselheiro

ANEXOS DA RESOLUÇÃO CSR Nº 013/2021

Tabela 1 – Tabela das tarifas de água e esgoto de Novo Hamburgo

Tarifa	Categoria	ABASTECIMENTO			ESGOTO	
		Preço Base do m ³ (R\$)	Serviço Básico (R\$)	Tarifa Composta (ligações sem hidrômetro)	Esgoto Tratado (presumido)	Esgoto Tratado (preço m ³)
Residencial Social	RA (RA1, RA2 e RA3)	2,33	10,97	34,27	16,31	1,63
Residencial Social	RA1/RA – acima de 10m ³ , o excedente será tarifado como Residencial Básico	5,80	-	-	-	-
Residencial Básica	RB	5,80	27,15	85,15	40,60	4,06
Empresarial Comercial	C1 – Comércio com até 50 m ²	5,80	27,15	85,15	40,60	4,06
Empresarial Comercial	COM – Grande Comércio	6,57	48,39	179,79	91,98	4,60
Empresarial Comercial	Economia com ligações temporárias	6,57	48,39	179,79	91,98	4,60
Empresarial Comercial	Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	6,57	48,39	179,79	91,98	4,60
Empresarial Pública	PUB	6,57	97,21	228,61	91,98	4,60
Empresarial Industrial	IND	7,46	97,21	345,05	173,49	5,22
Entidade Assistencial	EA	2,33	10,97	34,27	16,31	1,63

Observações:

1. O Preço Base do m³ para cada categoria é o valor de referência para cálculo do valor final do consumo aplicando-se a Tabela de Exponenciais.

Fórmula: Valor a pagar = Serviço Básico + PB x cⁿ

Onde:

PB = Preço Básico da Categoria,

c = consumo em m³, e

n = Índice retirado da tabela de exponenciais

2. Na categoria Residencial Social RA (RA1, RA2 e RA3) cujo consumo exceder a 10m³, o Preço Base do excedente será calculado de acordo com a Tarifa da Categoria RB.

3. Nas ligações não hidrometradas, a Tarifa Composta Mínima será calculada com um consumo presumido de 10m³ para RA (RA1, RA2 e RA3), RB e C1 e 20m³ para a COM e PUB e 30m³ para a IND.

4. Grandes consumidores:

F=(F_{v0} + K₁ (V_m-V₀))

Onde:

F = Fatura do mês, expresso em reais (R\$); F_{v0} = Faturamento, expresso em reais (R\$), correspondente a V₀ m³ pela tabela das tarifas normais da COMUSA, sem descontos, para a categoria a que pertencer ao consumidor;

K₁ = R\$ 8,11 – Fator constante (valor do m³ de água a cobrar para os consumos acima de V₀ m³);

V_m = Volume medido (m³), somando-se os volumes de todas as ligações de propriedade e/ou uso do CONTRATANTE;

V₀ = Volume correspondente à demanda mínima contratada, calculada pela fórmula tarifária PB x Cⁿ aplicando-se a tabela de exponenciais.

5. As tarifas de esgoto correspondem a 70% do valor do consumo de água multiplicado pelo preço base da categoria, sem aplicação de exponenciais.

6. O preço do m³ referente ao fornecimento de água através do caminhão pipa é fixado em R\$ 10,84, acrescido do frete no valor de R\$ 223,06 por viagem.

Tabela 2 – Tabela de Serviços

SERVIÇOS	VALOR
LIGAÇÃO NOVA EM CHÃO BATIDO	R\$ 464,22
LIGAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO	R\$ 741,72
LIGAÇÃO NOVA EM ASFALTO	R\$ 928,46
ENDEREÇO ALTERNATIVO	R\$ 3,73
VENDA ÁGUA – (FRETE)	R\$ 223,06
VENDA ÁGUA – (M³)	R\$ 10,84
SEGUNDA VIA (SOLICITADA VIA 0800)	R\$ 6,48
SEGUNDA VIA COM ATRASO	R\$ 6,48
SEGUNDA VIA RA (SOLICITADA VIA 0800)	R\$ 1,90
SEGUNDA VIA (SOLICITADA VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO)	R\$ 1,90
DIFERENÇA RELIGAÇÃO SUPRESSÃO	R\$ 281,51
DIFERENÇA RELIGAÇÃO SUPRESSÃO (RA)	R\$ 140,82
LIGAÇÃO ESGOTO (CHÃO BATIDO RA)	R\$ 140,58
LIGAÇÃO ESGOTO (PASSEIO CALÇADA RA)	R\$ 301,22
LIGAÇÃO ESGOTO (ASFALTO/OUTROS RA)	R\$ 502,04
LIGAÇÃO ESGOTO (CHÃO BATIDO)	R\$ 281,16
LIGAÇÃO ESGOTO (PASSEIO CALÇAMENTO)	R\$ 602,46
LIGAÇÃO ESGOTO (ASFALTO/OUTROS)	R\$ 803,26
REPOSIÇÃO HIDRÔMETRO (TIPO Y)	R\$ 90,37
REPOSIÇÃO HIDRÔMETRO (TIPO A)	R\$ 120,50
REPOSIÇÃO HIDRÔMETRO (TIPO D)	R\$ 401,61
REPOSIÇÃO HIDRÔMETRO (TIPO E)	R\$ 602,46
VISTORIA (DIVERSOS)	R\$ 41,58
AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO	R\$ 73,64
INSTALAÇÃO QUADRO	R\$ 147,53
LEVANTAMENTO DE QUADRO	R\$ 73,64
MUD LOCAL QUADRO C/ MATERIAL	R\$ 147,53
MUD LOCAL QUADRO S/ MATERIAL	R\$ 73,64
SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO	R\$ 147,53
QUADRO RELOCAÇÃO C/ ABERTURA	R\$ 147,53
RELIGAÇÃO SIMPLES QUADRO	R\$ 81,20
RELIGAÇÃO SIMPLES (RA)	R\$ 362,73
RELIGAÇÃO SUPRESSÃO	R\$ 40,56
RELIGAÇÃO SUPRESSÃO (RA)	R\$ 181,34
CORTE POR SUPRESSÃO COM RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO	R\$ 181,34
CORTE SIMPLES NO QUADRO A PEDIDO	R\$ 40,60
CONERTO DE RAMAL DE ESGOTO	R\$ 193,79
DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	R\$ 193,79
LIGAÇÃO NOVA DE RAMAL DE ESGOTO	R\$ 579,76
REPOSIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE CALÇADA	R\$ 307,72
TROCA DE TAMPA DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE CALÇADA	R\$ 102,19

Tabela 3 – Multas relativas às infrações para o sistema de água

VIOLAÇÃO DOS LACRES DO HIDRÔMETRO E/OU NAS CONEXÕES DO CAVALETE	R\$ 132,31
LIGAÇÃO IRREGULAR	R\$ 1.058,44
LIGAÇÃO IRREGULAR (RA)	R\$ 530,54
VIOLAÇÃO NO CAVALETE	R\$ 1.058,44
VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO	R\$ 362,73
HIDRÔMETRO QUEBRADO	R\$ 362,73
HIDRÔMETRO VIRADO	R\$ 362,73
VIOLAÇÃO DE CORTE (COM MEDIÇÃO DE CONSUMO)	R\$ 132,31
VIOLAÇÃO DE CORTE (SEM MEDIÇÃO DE CONSUMO)	R\$ 1.058,44
MUDANÇA NÃO AUTORIZADA DO LOCAL DO CAVALETE	R\$ 544,09
NICHO SEM ACESSO/FORA DO PADRÃO/IRREGULAR	R\$ 362,73
INSTALAÇÃO DE BOMBA OU QUALQUER DISPOSITIVO AFIM NO RAMAL PREDIAL OU NA REDE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.393,07
UTILIZAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE HIDRANTE	R\$ 788,43
INSTALAÇÃO DE APARELHO SUSPRESSOR DE AR NO RAMAL OU NO QUADRO	R\$786,51
IMPEDIMENTO FÍSICO À LEITURA DO HIDRÔMETRO OU À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO QUADRO	R\$132,31
QUADRO OU HIDRÔMETRO SUJO, SEM MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, IMPEDINDO A MANUTENÇÃO OU A LEITURA DO HIDRÔMETRO	R\$132,31
RAMAL ROMPIDO PELO USUÁRIO	R\$362,73

Tabela 4 – Multas relativas às infrações para o sistema de esgoto

LIGAÇÕES IRREGULARES DE ESGOTO À REDE PÚBLICA	R\$ 934,71
CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS SOBRE COLETORES EM RUAS, LOTES OU AVENIDAS	R\$ 934,71
LIGAÇÕES INDEVIDAS DE ÁGUA PLUVIAL À REDE DOMICILIAR DE ESGOTO	R\$ 934,71
LANÇAMENTOS INDEVIDOS DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, ÓLEOS E GORDURAS À REDE PÚBLICA	R\$ 780,91
INTERVENÇÃO INDEVIDA NO RAMAL COLETOR DE ESGOTO	R\$ 1.188,01
VIOLAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO E RAMAL	R\$ 780,91
ESGOTAMENTO LANÇADO INDEVIDAMENTE NA REDE DE ESGOTO	R\$ 780,91
DANIFICAR A CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$ 798,61
SUPRIMIR DEFINITIVAMENTE, LACRAR OU OBSTRUIR TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$1.188,01
IMPEDIMENTO DE ACESSO À CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO DA COMUSA	R\$132,31
LIGAÇÕES, INTERVENÇÕES OU LANÇAMENTO IRREGULARES NA REDE PÚBLICA DE ESGOTO CLOACAL	R\$307,72
DANOS QUE COMPROMETAM O FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTO CLOACAL	R\$1.188,01